



**Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI
CNPJ (MF) 08.097.008/0001-20
Rua Napoleão Antão, 100 - Centro
CEP. 59370.000 – Fones: Gabinete do Prefeito
Telefones: 433-2014 e 433-2048**

LEI N° 499

DE 20 DE SETEMBRO DE 1983.

Revoga a Lei nº 474/80, de 12 de dezembro de 1980
e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI-RN, Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica revogada, em todos os seus termos a Lei nº 474, de 12 de dezembro de 1980, que faz doação de um terreno ao INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL (INAMPS), com uma área de terra, medindo 1.800 m² (Hum mil e oitocentos metros quadrados), desmembrado do Patrimônio Municipal, localizado nesta cidade, à Praça da Maternidade S/N medindo 45 metros não lado nascente; 45 metros ao lado poente; 40 metros ao lado norte e 40 metros ao lado sul, limitando-se por todos os lados com terras pertencentes ao Patrimônio de Nossa Senhora da Guia.

Art. 2º - Em consequência da revogação da Lei nº 474, de 12 de dezembro de 1980, referida no artigo anterior fica o Poder Executivo autorizado a doar o citado terreno a outra qualquer entidade pública.

Art. 3º A presente Lei, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI-RN, 20 de setembro de 1983.

(a) José Braz Filho
Prefeito.
CPF. 050.519.324-87

Mariana Galvão de Vasconcellos
Secretaria de Administração
CPF. 201.506.104-59